LEI N.º 4.648 de 29, DE ABRIL DE 1997

DENOMINA "SALA HÉLIO DE PAULA GOMES"
LOGRADOURO QUE MENCIONA

A Câmara Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de "**Sala Hélio de Paula Gomes**", o logradouro público onde funciona o escritório local da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, sito à Praça Dr. França, n.º 100, nesta cidade e comarca de Frutal.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Determino, assim, a todos a quem conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Frutal,
aos 29 de abril de 1997

méd. LUIZ ANTONIO ZANTO
Prefeito Municipal

MARÇO AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA
Procurador Geral do Município